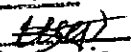


**FMAS CUPIRA**Rua Desembargador Filismino
13048025/0001-07

Exercício: 2013

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em

09/01/2013


José Ricardo de Araújo
Secretário de Administração**DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2013 - LEI N.62***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$148.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

30	02	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
59	08.244.0804.2097.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	500 001	CONVÊNIOS			
19	08.122.0810.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	86.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
21	08.122.0810.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	45.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
24	08.122.0810.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
25	08.122.0810.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

30	02	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
18	08.122.0810.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	-2.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

**FMAS CUIRA**

Rua Desembargador Filismino
13048025/0001-07

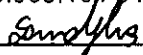
Exercício: 2013

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2013 - LEI N.62**30 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

28	08.241.0803.2089.0000	ASSISTENCIA INTEGRAL AO IDOSO	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
40	08.243.0802.2091.0000	MANUTENÇÃO DO PETI	-45.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 001	CONVÊNIOS	
54	08.244.0803.2095.0000	ASSISTENCIA AS FAMILIAS CARENTES	-86.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
75	08.244.0815.2103.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SEM	-5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL JOSÉ DE LUNA
PREFEITO
CPF: 333.935.164-34


Sandoval José de Luna
PREFEITO MUNICIPAL